



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.848/2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.040,00** (Dois mil e quarenta reais), com a seguinte denominação:

08.01.20.601.0107.2.144 – RS Rural – Contra Partida.
3.3.90.30.22 – Demais Materiais de Uso Não Duradouro.....R\$ 2.040,00

Art.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 2.040,00** (Dois mil e quarenta reais):

08.01.20.601.0107.2.124 – Incentivo e Manutenção dos Programas Agrícolas.
3.3.90.48.02 – Auxílio Financeiro a Pessoa Física – Programas Agrícolas.....R\$ 2.040,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de Novembro de 2003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração